



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 18 - C

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, no uzo de suas atribuições, isto conforme dispõe o Artigo 9º do Regimento Interno, item C, resolve:

Artigo 1º) - Em atenção ao requerido pelo funcionário efetivo sr. Benedito Garcia de Mello, Porteiro desta Câmara Municipal, conceder-lhe a sua REVERSÃO ao cargo que vinha exercendo, tornando assim sem efeito, em todos os seus expressos termos - as Resoluções nºs 17 e 18 de 11 de Setembro de 1952.

Artigo 2º) - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Jacareí 20 de Janeiro de 1953

Luciano Toledo
Presidente

Jorge Madrid Filho
1º Secretário

1º Secretário